

LEI nº 703, de 25 de janeiro de 1.967

AUTORIZA a conclusão das obras da Escola Rural de Abertão, no exercício de 1.967 e abre crédito especial.

O Povo do município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - FICA o Chefe de Executive Municipal autorizado a concluir as obras da Escola Rural de Abertão, com os recursos próprios do município, podendo dispendê-los com os serviços até a importância de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - PARA atender à despesa autorizada por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário até a importância de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - ESTA lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de janeiro de 1967

Antônio Procópio da Costa

 ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA

Prefeito Municipal

 JOANA D'ARC BALDONI

Diret. do Dept. de Administração